



LEI N°389/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o novo salário mínimo a partir de 01 de maio de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 01. Nos termos do disposto do art.7º, inciso VII da Constituição Federal, fica garantido o salário mínimo nacional de R\$1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais), vigente a partir de 01 de maio de 2023, aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, que se encontrarem inseridos nessa faixa salarial.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá à R\$44,00 (quarenta e quatro reais), e seu valor horário a R\$ 6,00 (seis reais).

Art.02. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagirão à 01 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 24 de maio de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
PREFEITO